

Portaria Nº 00860933 de 16 de Outubro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284556	MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Sub-tenente	30.08.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00861037 de 16 de Outubro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30302063	CLERISTON FERNANDO DOURADO ANTUNES	Primeiro sargento	03.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00861007 de 16 de Outubro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284156	JOSUE DOS SANTOS PEREIRA	Sub-tenente	30.08.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00861098 de 16 de Outubro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283458	SILVAN SANTOS SILVA	Sub-tenente	30.08.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00861038 de 16 de Outubro de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295597	DOUGLAS FRANCA DE JESUS	Primeiro sargento	29.08.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00856951 de 16 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ELISABETE COSTA GUIMARAES DANTAS, matrícula nº 10262755,

para o cargo em comissão Procurador Chefe, símbolo DAS-2C, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, a partir de 30 de Setembro de 2024.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 100/2024

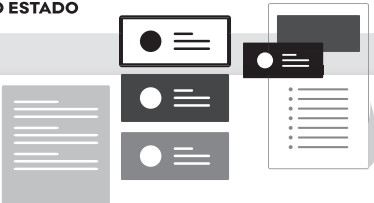
Processo: 069.1486.2024.0004920-27. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de estrutura, comunicação e outros serviços do Projeto “MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024”, no período de 25/10/2024 a 26/10/2024, no Ginásio de Esportes do Centro Esportivo do SESI, localizado no município baiano de Simões Filho, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 102/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100500038000000, 15000100000000000000 e/ou 25000300000000000000. **Valor Global:** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 16/10/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Representante Legal da FEBAJU e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria..

Resumo do Termo de Fomento nº 100/2024

Processo: 069.1486.2024.0004920-27. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de estrutura, comunicação e outros serviços do Projeto “MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024”, no período de 25/10/2024 a 26/10/2024, no Ginásio de Esportes do Centro Esportivo do SESI, localizado no município baiano de Simões Filho, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 102/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100500038000000, 15000100000000000000 e/ou 25000300000000000000. **Valor Global:** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 16/10/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Representante Legal da FEBAJU e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria..



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Sede Egba
71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br





EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

